



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 67 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 23/10/2024

DECRETO Nº 037/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 011/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, QUE ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Governo Federal, que divulga os dias de Feriados Nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 011/2024, de 22 de janeiro de 2024, que decretou os pontos facultativos do ano de 2024, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro de 2024, é comemorado o Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo).

CONSIDERANDO que no art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 011/2024, de 22 de janeiro de 2024,

foi decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro em razão das comemorações do Dia do Servidor Público.

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 011/2024, de 22 de janeiro de 2024, que decreta os pontos facultativos do ano de 2024, no âmbito da administração pública direta e indireta do poder executivo municipal, conforme segue:

Art. 1º...XI – 1º de novembro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo), transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público – 28 de outubro de 2024;

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 21 de outubro de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 042/2022 que ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 67 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 23/10/2024

ADMINISTRATIVO (CPSIA) DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 042/2022, de 10 de janeiro de 2022, acerca da composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 223/2023, de 22 de novembro de 2023, que alterou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a possibilidade de afastamento legal dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e III, e incluir o inciso IV, no art. 1º da Portaria nº 042/2022, de 10 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Estabelece a composição da Comissão Permanente

de Sindicância e Inquérito Administrativo do Município de Alagoa Nova – PB, com os seguintes membros titulares e suplentes:

I. RODRIGO LOPES ROCHA, Motorista, matrícula 1554, lotado na Secretaria de Saúde - TITULAR;

II. IZANE DINIZ DE SOUZA, Professora A, matrícula 0309, lotada na Secretaria De Educação, Esporte e Lazer - TITULAR;

III. HELENA RUFINO DE ATAÍDE LEAL, Enfermeira, matrícula 2144, lotada na Secretaria de Saúde - TITULAR.

IV. LUCIENE BATISTA ARANHA, Professora B, matrícula 318, lotada na lotada na Secretaria De Educação, Esporte e Lazer - SUPLENTE”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 67 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 23/10/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Por deliberação desta Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, declaro instaurado o Processo Administrativo nº 005/2024, em que figura como parte processada a empresa DELÍCIAS DO TRIGO LTDA, cujo objeto é a **APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 00034/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Determino, ato contínuo, para fins de abertura dos trabalhos no presente Processo Administrativo, a CITAÇÃO da empresa interessada, através do e-mail cadastrado junto ao setor de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 32/2024, para que apresente manifestação sobre os documentos já produzidos neste processo.

Conforme prevê o art. 157 e 158, da Lei nº 14.133/21, fica facultada a apresentação de defesa prévia do interessado nos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Alagoa Nova/PB, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO LOPES ROCHA
Presidente da Comissão

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Por deliberação desta Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, declaro instaurado o Processo Administrativo nº 006/2024, em que figura como parte processada a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, cujo objeto é a **APURAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E LEGAIS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 00247/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.**

Determino, ato contínuo, para fins de abertura dos trabalhos no presente Processo Administrativo, a CITAÇÃO da empresa interessada, através do e-mail cadastrado junto ao setor de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 32/2024, para que apresente manifestação sobre os documentos já produzidos neste processo.

Conforme prevê o art. 157 e 158, da Lei nº 14.133/21, fica facultada a apresentação de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 67 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 23/10/2024

defesa prévia do interessado nos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Alagoia Nova/PB, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO LOPES ROCHA

Presidente da Comissão